ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SDSDH 12 FNO

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 010 de 22 de abril de 2026.

Aprova Plano de Trabalho para execução de Ações relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora executado pela OSC Reaviva Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em **22 de abril de 2026** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO a Lei 13019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO que a OSC Reaviva Brasil é, atualmente, a única organização da sociedade civil inscrita no CMASO que executa o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para execução de **Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade - Execução de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, pela OS REAVIVA BRASIL** no período de 12 meses, em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Aceite nº 112/2025 ao Cofinanciamento Estadual Através do Sistema de Transferência Automática e Regular de

Recursos Financeiros de Fundo a Fundo para Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais para o Ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de abril de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3E1C3FCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2026. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/